

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3781457 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório objetivando a renovação de licença anual do software de gerenciamento das catracas do Plenário 20 de Setembro. Fornecimento, instalação e treinamento.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção.

I) Da necessidade da contratação.

Necessária a renovação do software, a qual desborda do Contrato n.º 49/2023 (3498724), para manutenção do uso do equipamento. O software disponibilizado quando da aquisição do equipamento no aludido contrato está desatualizado. O presente instrumento contratual não prevê a atualização do objeto em tela.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: trata-se de software específico capaz de operacionalizar e permitir o gerenciamento de acessos às catracas instaladas no Plenário 20 de Setembro, cuja marca/modelo são da fabricante Dimep Sistemas.

2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Descrição e quantidades conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	
1	Modelo 1 - DMPASQL01A - DMP ACCESS II R SQL LICENÇA PARA 01 PONTO ANUAL PCD	un.	1
2	Modelo 2 - DMPASQL01ADA - DMP ACCESS II R SQL ADICIONAL DE 01 PONTO ANUAL	un	3
3	DMPACCESIMPLA - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DMP ACCESS II	un.	1

Item	Descrição	Qtd.
------	-----------	------

**O critério de especificação técnica do software, justifica-se em razão da padronização e pela compatibilidade com os sistemas já instalados, amparados pelo art. 40, inciso V, alínea a e art. 41, inciso I, alíneas a e b da Lei. 14.133/2021.*

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Considerando a necessidade de contratação de software específico, conforme marca/modelo do equipamento instalado, único compatível para operacionalização da catraca, a solução disponível objetivando a renovação para aquisição do objeto em tela dar-se-á mediante contratação direta., nos termos do inciso I, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A fabricante viabilizou contato do fornecedor exclusivo, o qual comprova-se a condição conforme atestado (3780735).

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Conforme cotação junto ao mercado, o valor de contratação é de **R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais)**, conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 (3788931).

Considerando tratar-se de fornecedor exclusivo, dispensamos a obtenção de mais de 03 orçamentos.

VII) Descrição da Solução

Aquisição de renovação do software mediante contratação direta, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- A aquisição por meio de contratação direta permitirá economicidade para a Casa, considerando a celeridade processual para a contratação.
- Preservar a qualidade e a segurança do acesso ao Plenário 20 de Setembro.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Requisitamos ao DTI verificação da compatibilidade entre o software e o hardware a ser instalado o objeto da contratação em tela.

X) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento, considerando que o Contrato n.º 49/2023 desborda do objeto em tela em vias de contratação.

XI) Parcelamento da Contratação

Característica do objeto contratado (software) com aquisição por fornecedor exclusivo não permite o parcelamento da contratação.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental nulo considerando que após a entrega do bem não haverá resíduos a serem descartados.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório via Contratação Direta, o qual melhor atende a necessidade de aquisição do objeto em tela, considerando tratar-se de fornecedor exclusivo para aquisição do bem.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito. Para tanto, foi previsto treinamento após a instalação do objeto.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bem comum no mercado, considerando tratar-se de software, a pronta entrega pelo fornecedor; prazo de recebimento definido no TR, conforme cotação de mercado. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenadora da Divisão de Projetos e Manutenção
Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 10/02/2025, às 17:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 11/02/2025, às 11:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781457** e o código CRC **C1CB2827**.